

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 85/2012/CCDR-N

Proc.º. 267/12

Nos termos do artigo 33.º, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Autozitània – Acessórios e Sobressalentes, S.A.**, detentora do NIF 501 760 555, com sede na Quinta das Urmeiras, Lote 3, 2675-953 Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas, para a instalação sita em Lugar do Outeiro, Lote 10, Setor I, Armazém 10, freguesia de Gemunde, concelho de Maia, para as seguintes operações de resíduos:

- Armazenamento e triagem de resíduos em centros de recepção que integrem sistemas de gestão de fluxos específicos (alínea d), do n.º 1, do art.º 32º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho) – CAE 38322 (Valorização de resíduos não metálicos, de acordo com o Anexo IV, do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho;

O presente alvará de licença é válido de 16 de Novembro de 2012 até 16 de Novembro de 2017, ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

CCDR-N, 16 de Novembro de 2012

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)